

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES** E **THAIS CAROLINA FARDIN**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES**, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana-ES, CEP. 29.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ARNALDO MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 078.740.277-01, RG 1.514.079-ES, residente na Rua Antônio Ferrari Filho, nº 165, Bairro Niterói, Itarana/ES, CEP 29.620-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **THAIS CAROLINA FARDIN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 139.137.897-07 e portadora do RG nº 3.305.755-ES, com endereço na Rua Vereador Antônio Henrique Fiorotti, nº 60, Itaraninha, Itarana/ES, CEP. 29.620-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2019** - Processo Administrativo com protocolo de fls. 053-V, sob o nº 004-I, de 23 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1238/2017 e Lei Complementar Municipal nº 28/2018, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Trabalho nº 001/2019, que versa sobre a contratação de Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Itarana/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

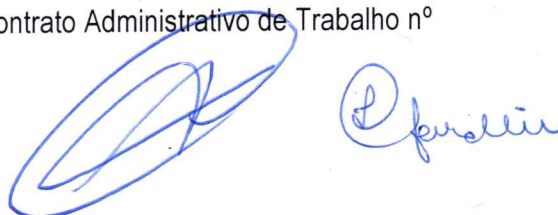
2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.90.11.000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo de Trabalho nº 001/2019 independentemente de transcrição.





18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na imprensa oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento. após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Itarana/ES, 17 de março de 2020.

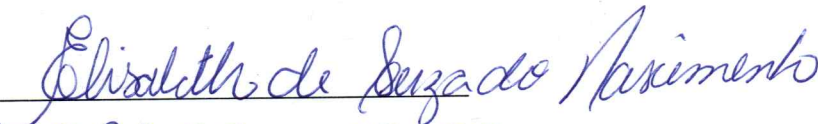
CONTRATANTE:

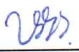

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES
ARNALDO MARTINS
Presidente

CONTRATADA:


THAIS CAROLINA FARDIN

Testemunhas:

1ª 
CPF 022.583.097-35

2ª 
CPF 102.319.447-30